Utilidade Pública - 1967

Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 35/67

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação o manancial de água existente na Cruz das Almas.

A Câmara Municipal de Itabiriro decreta:

Art. 1º - Para o fim de ser desapropriado, mediante acôrdo ou judicialmente, é declarado de utilidade pública o manancial existente em terreno de propriedade de Vitório Eduardo e Jerônimo Rodrigues de Oliveira, no lugar denominado "Cruz das Almas", nêste Município, cujas águas passam pelas propriedades de Farid Aziz Rahme, Antônio Rodrigues Pedrosa, Edmundo Rodrigues Pedrosa, Usina Queiroz Júnior S/A, atravessa a Rodovia Inconfidentes e deságua no Córrego que nasce na Fazenda do Medeiros, na zona rural, dêste Município.

Art. 2º - O manancial descrito no artigo anterior destina-se ao abastecimento de água do Bairro Santa Efigênia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1967.

José Salvador de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

J. C. Martins
Secretário